



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO
COZINHALIMENTOS**

PROCESSO Nº 1299/2022

CONTRATO Nº 089/2022

RADAR SSP
BALSAMO
COMERCIAL
LTDA:33243
196000102
Assinado de forma
digital por RADAR
SSP BALSAMO
COMERCIAL
LTDA:33243196000
102
Dados: 2022.08.26
14:00:25 -03'00'

A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ nº45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.243.196/0001-02, com endereço à Rua Marcílio Pessin, nº 371, na Cidade de Balsamo Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio-administrador o Senhor **PAULO CEZAR LOPES PINTO**, portador do RG n.º 14.724.883-8 e CPF n.º 055.222.378-64, residente e domiciliado a Rua Aurora Soares Geraldês, nº 269, Centro, na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 005/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para o Projeto Cozinhamento "Modelo 2", em atendimento ao Convenio Processo nº SAA-PCR-2021/150054, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$15.099,00 (quinze mil e noventa e nove reais), após entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: Dotação orçamentária nº 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente Tesouro/Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

2. A empresa deverá fornecer o objeto com garantia conforme exigido no edital.

3.No caso de devolução do objeto defeituoso dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

RADARI SSP
BALAIMO
COMERCIAL
LTDA.33243186
000102

Assinatura de Paulo S. L. L. L.
por RADARI SSP BALAIMO
CNPJ nº 33.243.186/0001-02
Insc. Est. nº 020.186.000-01
Insc. Prof. nº 020.186.000-01



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colina (SP), 19 de agosto de 2022.



DIAB TAHA
Prefeito Municipal

RADAR SSP BALSAMO
COMERCIAL
LTDA:33243196000102

Assinado de forma digital
por RADAR SSP BALSAMO
COMERCIAL
LTDA:33243196000102
Dados: 2022.08.26
14:00:58 -03'00'

RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA-ME

C.N.P.J. Nº 33.243.196/0001-02

Paulo Cezar Lopes Pinto – Sócio Proprietário

C.P.F. nº 055.222.378-64

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Eliezer Garcia
RG: 41.994.984-7

TESTEMUNHAS:

NOME

RG:

Leandro P. Gontijo de Abreu
RG: 40.980.728-X SSP/SP



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONTRATADO: RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA-ME

CONTRATO: 089/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Projeto cozinhalimentos “modelo 2”, em atendimento ao convênio Processo nº SAA-PCR-2021/150054, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764.

Email: juridico@colina.sp.gov.br

RADAR SSP
BALSAMO
COMERCIAL
LTDA:33243
196000102

Assinado de forma
digital por RADAR
SSP BALSAMO
COMERCIAL
LTDA:3324319600
0102
Dados: 2022.08.26
14:01:14-03'00"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Colina (SP), 19 de agosto de 2022.



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: PAULO CEZAR LOPES PINTO

Cargo: Representante Legal

RG nº 14.724.883 CPF nº 055.222.378-64

Assinatura: _____

RADAR SSP BALSAMO
COMERCIAL
LTDA:33243196000102

Assinado de forma digital por RADAR
SSP BALSAMO COMERCIAL
LTDA:33243196000102
Dados: 2022.08.26 14:01:50 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.